

# Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 097/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

**APROVADO**  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. em 02/09/2020  
  
**PRESIDENTE**

Institui o no Município de Caieiras o “Dia do Surdo”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Caieiras o “Dia do Surdo”, a ser comemorado anualmente na data de 26 de setembro.

**Parágrafo único.** Durante a data indicada no *caput*, deste artigo, serão intensificadas as ações municipais que visem estimular a inclusão social e profissional da pessoa com surdez, tais como:

I – realização de palestras educativas;

II – cursos profissionalizantes;

III – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;

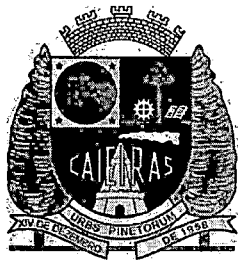
IV – outras ações congêneres.

**Art. 2º.** O “Dia do Surdo” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

**Art. 3º.** O Poder Público Municipal reservará, em cada concurso público ou processo seletivo, no mínimo 10% (dez por cento) de suas vagas para pessoas com surdez.

**Art. 4º.** O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.





## *Câmara Municipal de Caieiras*

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA  
Vereador "Birruga"

